

DN: _____
 VD: _____
 Dt: ____ / ____ / ____
 Sec: _____



Clube Português de Canicultura

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1600-095 LISBOA
 Tel. 217 994 790 • Fax 217 994 799
DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO
 Tel. 222 050 724 • Fax 222 087 048
EMAIL: registos@epc.pt • **WEB:** http://www.epc.pt • **NIF:** 502443812

DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO E NASCIMENTO DE NINHADA

Raça: _____ Data de Nascimento da Ninhada: ____ / ____ / ____
 Variedade: _____ Data de Beneficiamento (cruza): ____ / ____ / ____

PAI	Nome: _____	Identificação(Microchip): _____
	Registo: _____	N.º Entidade CPC: _____
	Proprietário: _____	Local: _____
	Morada: _____	Telefone: _____
	Código Postal: _____ - _____	Email: _____

MÃE	Nome: _____	Identificação(Microchip): _____
	Registo: _____	N.º Entidade CPC: _____
	Proprietário: _____	Local: _____
	Morada: _____	Telefone: _____
	Código Postal: _____ - _____	Email: _____

Número de cachorros a declarar (vivos): ____ Machos ____ Fêmeas N.º Nados Vivos: ____
 A inseminação foi feita artificialmente (juntar certificado de acordo com modelo disponível em www.epc.pt) N.º Nados Mortos: ____
 PRETENDO A DIVULGAÇÃO desta ninhada na "Lista de Criadores e Informação de Ninhadas".

RESENHO DOS CACHORROS

Para cada cachorro: indicar o sexo e indicar a respectiva cor, assinalando no esquema as malhas e sinais característicos.

Indicar os machos em primeiro lugar e depois todas as fêmeas. Os espaços que excedam o número de cachorros a registar deverão ser trancados.

1 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	2 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	3 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):
4 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	5 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	6 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):
7 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	8 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	9 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):
10 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	11 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	12 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):
13 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	14 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):	15 <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea Cor do cachorro (da pelagem, malhas e sinais característicos):

Nos casos em que seja necessário proceder ao controlo de filiação recorrendo a testes de ADN, estes são realizados a expensas do criador. O proprietário do progenitor e o criador declaram conhecer os Regulamentos do Livro de Origens Português e do Registo Inicial, aceitando o seu cumprimento, sendo verdadeiras as informações que constam neste impresso, sujeitando-se às sanções disciplinares do CPC.

O Proprietário do Progenitor

O Criador (Proprietário da Progenitora)

Sócio do CPC N.º _____

1.ª FASE DE REGISTO

Entregar ao Clube Português de Canicultura no **prazo máximo de 20 dias** após o nascimento da ninhada. Esta declaração é obrigatória para todas as ninhadas a registar. Deve ser anexado o pagamento correspondente (consultar o verso).

Preencher o impresso em **LETRAS MAIÚSCULAS** ou dactilografadas com tinta azul ou preta. **NÃO SE ADMITEM EMENDAS OU RASURAS.**

Para que a ninhada possa ser registada, o PAI e a MÃE devem estar identificados por microchip e possuir registo definitivo.

Quando o progenitor não estiver registado em Portugal o criador deverá entregar, conjuntamente, **CÓPIA BEM LEGÍVEL** do registo no clube estrangeiro reconhecido.

O criador deverá guardar cópia deste impresso no seu arquivo pessoal.

As assinaturas devem estar conforme o Documento de Identificação Civil.

A progenitora e todos os cachorros da ninhada devem estar disponíveis para inspeção prévia nos 30 dias subsequentes à correcta entrega de todos os documentos necessários para completar a 1.ª fase de registo da ninhada e no mínimo até aos 50 dias de idade.

Em caso de inspeção, apenas os cachorros apresentados poderão ser registados.

PRAZOS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO REGISTO DE NINHADAS

MÁXIMO 20 DIAS APÓS O NASCIMENTO DA NINHADA	<p>1.ª Fase - Entrega da Declaração de Nascimento da Ninhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Modelo A (Declaração de Beneficiamento e Nascimento de Ninhada); – Outros documentos eventualmente necessários: cópia do registo de progenitor estrangeiro, certificado de inseminação artificial, justificações, etc.; – Montante a liquidar: <ul style="list-style-type: none"> – Raças Estrangeiras: € 20,50 (10% de desconto a sócios); – Raças Portuguesas: Isentas. <p>Só é possível aceitar registos de ninhadas das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa se o criador fôr possuidor da respectiva licença de criação emitida pela DGAV.</p>
ATÉ 50 DIAS APÓS O NASCIMENTO OU 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA 1.ª FASE	<p>Período de eventual INSPEÇÃO PRÉVIA DA NINHADA.</p> <p>Não pode ainda ser feito o Registo de Ninhada.</p> <p>Se a entrega da 1.ª fase fôr feita fora do prazo regulamentar, a inspeção prévia poderá ocorrer nos 30 dias subsequentes a esta entrega. A progenitora e todos os cachorros da ninhada devem estar disponíveis para verificação nos 30 dias subsequentes à correcta entrega de todos os documentos, justificações e declarações necessários para completar a 1.ª fase da ninhada e no mínimo até aos 50 dias de idade. Em caso de inspeção, apenas os cachorros apresentados poderão ser registados.</p> <p>Todos os cachorros das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa devem estar identificados por microchip à data da verificação.</p>
MÁXIMO 60 DIAS APÓS O PERÍODO DE EVENTUAL VERIFICAÇÃO	<p>2.ª Fase - Entrega do Registo de Ninhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Modelo B (Registo de Ninhada e Individual dos Cachorros da Ninhada); – Montante a liquidar por cada cão a registar: <ul style="list-style-type: none"> – Raça Estrangeira: € 18,50 (10% de desconto a sócios); – Raças Portuguesas: Isentas. <p>Não é possível proceder ao registo de ninhadas das raças American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa sem que todos os cachorros estejam identificados por microchip.</p>
	<p>Os comprovativos de Inscrição Provisória e os Certificados de Registo Definitivo são emitidos em nome do criador, que deverá entregá-los aos novos proprietários com a Declaração de Transferência de Propriedade assinada de acordo com Documento de Identificação Civil.</p>

- NOTAS:**
- Cabe à Comissão do Livro de Origens autorizar a entrega dos documentos fora dos prazos estabelecidos, após pedido do criador e explicação dos motivos de atraso. No caso de ser autorizado o registo, é devida uma **sobretaxa de € 10,00 por cada mês de atraso**.
 - **Sempre que exista algum tipo de incumprimento do Regulamento do LOP/RI, cabe à Comissão do Livro de Origens apreciar os pedidos de registo e decidir da sua aceitação ou recusa, não havendo nestes casos lugar ao ressarcimento do valor pago pela Declaração de Ninhada.**
 - De acordo com a Lei, a colocação de identificação electrónica é obrigatória entre os 3 meses e os 6 meses de idade.
 - Só é possível aceitar registos de ninhadas das raças **American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Fila Brasileiro, Rottweiler, Staffordshire Bull Terrier e Tosa** se o criador fôr possuidor da respectiva licença de criação emitida pela DGAV.
 - Poderá consultar o preço atualizado em <http://www.cpc.pt> ou solicitar ao CPC uma tabela de preços.
 - O Regulamento do Livro de Origens Português e do Regulamento Inicial, bem como outros normativos conexos encontram-se disponíveis no sítio do CPC em <http://www.cpc.pt>.

Pagamentos por transferência bancária podem ser realizados para uma das seguintes contas:

Processos enviados para o CPC Lisboa: PT50 0010 0000 0201 7940 0015 8

Processos enviados para o CPC Porto: PT50 0010 0000 0201 7940 0025 5

Deve ser sempre enviado o comprovativo de transferência em conjunto com a documentação correspondente.

Cópia da frente do CC:

DECLARAÇÃO DE ENVIO DE REPRODUÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO

Eu, abaixo assinado, _____,
envio reprodução do meu Cartão de Cidadão nº _____ / _____
exclusivamente para efeitos de identificação e conferência de assinatura por parte do
Clube Português de Canicultura, e declaro autorizar esta entidade a conservar esta
reprodução.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

Informação: Ao enviar a reprodução (cópia) do seu cartão de cidadão e ao autorizar o Clube Português de Canicultura (CPC) a conservar essa reprodução evita ter que se deslocar presencialmente aos serviços ou ao reconhecimento notarial da sua assinatura para a realização de operações junto do CPC, nomeadamente, mas não só, em transferências de propriedade e em declarações de nascimento de ninhada.